Ano XI - Nº 4.801

Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Lei de rádios comunitárias está regulamentada

O vereador e radialista Leandro Guerrilha comemorou da tribuna da Câmara Municipal e agradeceu aos colegas e ao prefeito ACM Neto

Leandro Guerrilha (PTB) é o autor do Projeto de Lei nº 151/16, que foi aprovado na Câmara por unanimidade. "Comecei minha carreira em rádio comunitária e hoje quero parabenizar a todos os radiocomunicadores atuantes na cidade por esta conquista", frisou o vereador. **Leia mais na página 3**



Foto: camamuonline.files.wordpress.com

Vereador sugere gratuidade em ônibus a lúpicos

A ideia é defendida pelo vereador Geraldo Júnior, autor do Projeto de Indicação nº 451/16



Foto: Divulgação

Mais presente em mulheres em idade reprodutiva, entre 20 e 40 anos, estima-se que uma a cada 1.700 brasileiras manifeste a doença. Na capital baiana são cerca de 1.200 casos registrados, com maior frequência em pessoas mestiças e afrodescendentes. "Diante de todos os aspectos que circundam essa realidade social, entendemos ser de suma importância tal projeto, para que pacientes acometidos de lúpus em quadro grave e baixa renda familiar sejam beneficiários da gratuidade no sistema de transporte", justifica o vereador Geraldo Júnior (SD). **Leia mais na página 6**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Capacitação para acolhimento de crianças e adolescentes

Técnicos do Creas, Cras e conselhos tutelares participaram da atividade no Centro de Cultura

O auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador sediou, na manhã de terça-feira (2), mais um encontro para capacitação técnica de conselheiros tutelares e integrantes da rede integrada de proteção à criança e ao adolescente da capital baiana.

A psicóloga da Promotoria de Justiça da Criança e Adolescente do Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA), Luciana Franca, foi a responsável pelo treinamento que teve como tema o Plano Individual de Atendimento.

Fotos: Reginaldo Ipê





Psicóloga Luciana Franca em treinamento com integrantes da rede integrada de proteção à criança e ao adolescente

O evento foi realizado em duas etapas. No turno matutino, a parte teórica, com a palestra da psicóloga do MP-BA. No vespertino, os técnicos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), do Centro de Referência da Assistência Social (Cras) e os conselhos tutelares puderam expor as dificuldades e desafios enfrentados diariamente na assistência à criança e ao adolescente em Salvador.

Audiência pública debate Programa Viva Cultura

Atividade da CCJ acontece nesta quarta-feira (3), pela manhã, no Centro de Cultura

Em audiência pública nesta quarta-feira (3), às 9h, no Centro de Cultura da Câmara, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Legislativo Municipal debate o Projeto de Lei nº 166/2016, do Executivo, que cria o Programa Viva Cultura.

Com o Programa Viva Cultura, "o Executivo Municipal vai abrir mão de R$ 60 milhões na arrecadação de tributos, em 10 anos, para beneficiar projetos na área cultural em Salvador", esclarece o vereador Leo Prates (DEM), presidente da CCJ.

O vereador acrescenta que "os empresários vão poder investir parte do que pagam de ISS e IPTU em projetos culturais. Eles vão poder se inscrever e, a partir daí, terão direito a até 80% de isenção e esse valor será aplicado na cultura".

O Programa Viva Cultura é voltado à promoção do desenvolvimento cultural e artístico; de exercício dos direitos culturais e do fortalecimento da economia de cultura, com duração de 10 anos.

O projeto de lei que cria o Programa Viva Cultura foi encaminhado à Câmara Municipal de Salvador no final de maio.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Leo Prestes preside a CCJ

Sancionada lei que regulamenta rádios comunitárias

Autor do projeto, Leandro Guerrilha agradeceu ao prefeito

Terceira maior mídia de informação e cultura do Brasil, segundo pesquisas do Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (Ibope), o serviço de rádio-poste, tão comum em bairros populares, teve sua regulamentação sancionada em Salvador nesta segunda-feira (1º) pelo prefeito ACM Neto. Autor do projeto, o vereador e radialista Leandro Guerrilha (PTB) fez questão de comemorar da tribuna da Câmara Municipal, quando agradeceu aos colegas pela aprovação do Projeto de Lei nº 151/16, por unanimidade.

"Comecei minha carreira em rádio comunitária e hoje quero parabenizar a todos os radiocomunicadores atuantes na cidade por esta conquista", frisou, ressaltando que as rádios de linhas moduladas caracterizam-se pela prestação de serviços sociais, geralmente em parceria com associações de bairros. A regulamentação diz respeito às rádios em postes e operadas por linha modulada, ou seja, através de fios conectados a alto-falantes.

Vez e voz

A iniciativa de Leandro Guerrilha recebeu o apoio da Associação dos Profissionais em Comunicação e Rádios Comunitárias da Bahia (Apracom), cujo presidente, Paulo Afonso Soares Santos, o popular radialista Paulinho FP, ocupou a Tribuna Popular da Câmara Municipal no dia 4 de julho para defender a regulamentação pelo prefeito. "Esta é uma antiga reivindicação do setor e o vereador Guerrilha abraçou a causa. Ocupamos um espaço que não é atendido pelas rádios convencionais, em frequência modulada, dando vez e voz às comunidades e valorizando os profissionais dos bairros", argumentou Paulinho FP.

Ele estimou em cerca de 180 o número de rádios comunitárias em Salvador, e classificou como inadmissível que o segmento ainda funcionasse na clandestinidade. Tanto Leandro Guerrilha quanto Paulinho FP destacaram o importante papel desempenhado pelo serviço de alto-falante para a comunicação nos bairros populares, por serem mais próximas das comunidades, valorizando e divulgando os artistas, ações sociais de igrejas e ONGs locais.



Fotos: Antonio Queirós

Vereador Leandro Guerrilha



Foto: Divulgação

De acordo com o projeto sancionado na íntegra, a programação das rádios deve priorizar finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, que possam beneficiar o desenvolvimento geral da comunidade local. Além disso, a promoção de atividades artísticas e jornalísticas que possibilitem a integração cada vez maior da comunidade; preservação dos valores éticos e sociais da pessoa humana e da família; coibir a discriminação de qualquer espécie e a qualquer título, seja racial, religiosa, de gênero, sexual, político-partidárias ou ideológicas.

Ana Rita Tavares propõe utilidade pública para CDF

Conforme a vereadora, Centro Dourado de Fraternidade atua em defesa da pessoa idosa

Por meio do Projeto de Lei nº 227/16, a vereadora Ana Rita Tavares (PMB) propõe o reconhecimento de utilidade pública municipal para o Centro Dourado de Fraternidade (CDF).

"O reconhecimento faz justiça, pois o Centro desenvolve, há quase dois anos, um trabalho social que melhora a qualidade de vida da pessoa idosa", justifica a vereadora. A entidade civil, acrescenta Ana Rita, "atua sem fins lucrativos".



Vereadora Ana Rita Tavares

Ainda sobre as ações sociais do CDF junto aos idosos, frisou que a entidade, quando faz o acolhimento, possibilita condições dignas de moradia, higiene e alimentação.

"O CDF desenvolve trabalho comunitário de extrema relevância, ao estimular a solidariedade e o espírito de pertencimento, promovendo a cidadania e o respeito aos direitos humanos", reforçou a autora da matéria.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.522/2016
Revoga a Resolução nº 2.325, de 22 de outubro de 2013.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 2.325, de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.523/2016
Concede a Medalha Zumbi dos Palmares à Drª. Cléia Costa dos Santos.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares à Drª. Cléia Costa dos Santos.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.524/2016
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. José Ricardo de Jesus Pita, Major da Polícia Militar do Estado da Bahia.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. José Ricardo de Jesus Pita, Major da Polícia Militar do Estado da Bahia.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA

Salvador, 1º de agosto de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 234/16

Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas e creches de educação infantil, públicas ou privadas, em manter pelo menos um profissional habilitado a prestar primeiros socorros e prevenção de acidentes no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º As escolas e creches de educação infantil, públicas ou privadas, estabelecidos deste Município, deverão possuir, durante todo o período de expediente, pelo menos um funcionário ou professor habilitado em curso de capacitação de primeiros socorros e prevenção de acidentes.
Parágrafo Único – Em caso de acidente com os estudantes, o profissional habilitado deverá avisar imediatamente aos pais ou responsável, e seguir com os primeiros procedimentos, e, se necessário, encaminhá-lo para a unidade médica apropriada
Art. 2º Os cursos poderão ser ministrados por entidades especializadas na área da saúde vinculadas a Secretaria de Saúde do Município, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar.
Parágrafo único. O curso deverá ser feito por pelo menos um funcionário dos estabelecimentos educativos mencionados no art. 1º.
Art. 3º Nos casos em que o funcionário ou professor habilitado labore ou venha a laborar em apenas um período, os diretores dos estabelecimentos educativos mencionados no art. 1º, em conjunto com o órgão público competente, deverão designar mais funcionários para realização do curso de primeiros socorros, a fim de que se tenham habilitados por todo o período de expediente.
Art. 4º Cabe ao Poder Executivo Municipal definir os critérios para implementação dos cursos de primeiro socorros e prevenção de acidentes, através da regulamentação da presente Lei, no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar da sua publicação.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2016.
EUVALDO JORGE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a pelo menos um funcionário das escolas, creches ou centros de educação infantil, instalados no Município de Salvador.
A maioria dos acidentes em estabelecimentos educativos poderia ser evitada, assim como sofrimentos e complicações futuras amenizadas, caso houvesse o domínio da técnica de primeiros socorros e prevenção de acidentes.
Sendo assim, é clara a necessidade de os estabelecimentos educativos possuírem pelo menos um funcionário ou professor habilitado no curso de primeiros socorros e prevenção de acidentes, a fim de prestar o adequado atendimento em situações emergenciais.
São essas as razões pelas quais submeto à apreciação o anexo Projeto de Lei, por entender justa a proposta, convencido de que os meus nobres pares concederão o seu apoio necessário para aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2016.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE LEI Nº 235/16

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hotéis, pensões, motéis, flats ou similares, que tenham o café da manhã incluso no preço da hospedagem, disponibilizarem para seus hóspedes, sem qualquer acréscimo no preço, gêneros alimentícios adequados para consumo dos portadores de diabetes e pressão arterial alta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os hotéis, pensões, motéis, flats ou similares, localizados no Município de Salvador, que ofereçam serviço de hospedagem no qual o café da manhã esteja incluído no valor da diária, deverão disponibilizar para seus hóspedes, café da manhã adequado para consumo por portadores de diabetes e pressão arterial alta.
§ 1º O café da manhã para portadores de diabetes deverá ser servido com bebidas não adoçadas, especialmente café e leite, adoçantes sem sacarose e, no mínimo, um tipo de pão diet e dois tipos de frutas.
§ 2º Os produtos disponibilizados nos termos desta Lei deverão ser servidos devidamente identificados como adequados para consumo por portadores de diabetes e pressão arterial alta.
§ 3º Quando o café da manhã for servido no quarto, o hóspede que desejar o serviço diferenciado de que trata a presente Lei deverá solicitá-lo expressamente.

Art. 2º Todos os estabelecimentos de que trata o artigo 1º desta Lei deverão constar em placas e manual disponível nos aposentos dos quartos, informando à clientela sobre o direito dos portadores de diabetes e pressão arterial alta instituída na presente Lei.
Parágrafo único. O aviso de que trata o caput deste artigo deverá ter a forma a ser determinada na regulamentação desta Lei e ser exposto em local de alta visibilidade pelos hóspedes, preferencialmente, na portaria do estabelecimento ou no local onde for servido o café da manhã.
Art. 3º Os estabelecimentos de que trata a presente Lei, pelo serviço diferenciado que ora passa a ser obrigatório, não poderão cobrar qualquer acréscimo ao valor regular da diária cobrada para os demais hóspedes.
Art. 4º A infração ao disposto nesta Lei acarretará multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrada a partir da reincidência.
Parágrafo único. O valor da multa de que trata o caput deste artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção desse índice será adotado outro, criado por Lei Federal, que reflita e recomponha o poder aquisitivo da moeda.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2016.
EUVALDO JORGE

JUSTIFICATIVA

Trata de Proposição acerca da obrigatoriedade dos hotéis, pensões, motéis, flats ou similares que ofereçam serviço de hospedagem, no qual o café da manhã esteja incluído na diária, disponibilizarem para seus hóspedes, sem qualquer acréscimo no preço da hospedagem, café da manhã adequado para consumo por portadores de diabetes e pressão arterial alta.
O Diabetes é uma síndrome metabólica de origem múltipla, decorrente da falta de insulina e/ou da incapacidade de a insulina exercer adequadamente seus efeitos. A insulina é produzida pelo pâncreas e é responsável pela manutenção do metabolismo da glicose. A falta desse hormônio provoca déficit na metabolização da glicose e, consequentemente, o diabetes. Caracteriza-se por altas taxas de açúcar no sangue (hiperglicemia) de forma permanente.
Uma alimentação saudável ajuda seu organismo a manter o nível de glicose no sangue em equilíbrio: nem alto nem baixo. Também ajuda você a sentir-se melhor e ainda pode prevenir ou reduzir as complicações do diabetes.
A insulina ajuda as células a conseguir o açúcar necessário na produção de energia. Também evita que o açúcar se acumule no sangue. Mas, para os portadores de diabetes, a insulina não funciona como deveria ou talvez nem seja produzida. Mesmo assim, uma dieta saudável pode ajudar seu organismo a manter o nível de açúcar no sangue em equilíbrio: nem muito alto, nem baixo.
A alimentação adequada para o portador de diabetes é um componente essencial para o sucesso de seu tratamento. A manutenção dos níveis normais de glicose no sangue depende não apenas do uso correto de medicamentos, realização de atividade física, mas, principalmente, de uma alimentação que ajude o organismo neste controle.
O diabetes é agravado quando seu portador não toma os devidos cuidados com sua alimentação e ainda mais quando está acima de seu peso ideal. Ou seja, a manutenção de um peso saudável e/ou a perda de peso ajuda a manter os níveis de glicose mais baixos também.
O diabetes quando mal controlado pode aumentar os riscos de um ataque cardíaco, tornar deficiente a circulação sanguínea, provocar perda de sensibilidade nas pernas e pés, problemas nos olhos (retinopatia diabética) e doenças renais (nefrologia diabética).
A pressão arterial alta é uma doença que atinge um terço da população adulta do Brasil causada por fatores genéticos e hábitos de vida, a exemplo consumo de sal, obesidade, consumo de álcool, colesterol alto, sedentarismo, tabagismo e alguns anticoncepcional oral. Sabe-se que entre os mecanismos responsável pela a elevação da pressão arterial estão o aumento da absorção de sal pelos rins. O sal aumenta o volume de sangue dentro das veias e artérias, porque ele atrai as moléculas de água para si. A hipertensão maltratada pode levar a várias lesões orgânicas, tais quais ataque cardíaco, avc, problemas nos rins e olhos.
Por tais razões expostas, pleiteio junto aos meus nobres pares a aprovação deste Projeto, para que possamos ofertar ao público que desejem se hospedar nos hotéis, pensões, motéis, flats ou similares de Salvador um serviço diferenciado voltado para a saúde dos portadores de diabetes e pressão arterial.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2016.
EUVALDO JORGE

REQUERIMENTO Nº 139/16

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser oportunamente marcada, para "homenagear o profissional da contabilidade, na maturidade"

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2016.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

Contabilidade é uma ciência social que tem como objeto de estudo o patrimônio das entidades (ou a azienda, que é o patrimônio mais a pessoa que o administra), seus fenômenos e variações, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, registrando os fatos e atos de natureza econômico-financeira que o afetam e estudando suas consequências na dinâmica financeira. De acordo com a doutrina oficial brasileira (organizada pelo Conselho Federal de Contabilidade), a contabilidade é uma ciência social da mesma forma que a economia e a administração. Esta ciência surgiu em decorrência de necessidade, quando a sociedade produzia excedentes que necessitavam ser contabilizados.
Maturidade. Dentro de uma visão psicológica, diz-se o ser humano maturo, aquele que tem uma grande experiência de vida e uma visão melhor dessa no seu sentido filosófico. Uma pessoa que passa por derivados estágios, segundo Piaget que tem que passar, para atingir a fase de maturação, ou seja; o ser humano está sempre em transformação passando por várias experiências assimilando e acomodando cada uma de acordo com suas necessidades.
wikipédia
Pois bem, o objetivo de se homenagear o profissional da contabilidade, idoso, em uma sessão especial na Câmara Municipal se dá por mérito dos relevantes serviços que esse trabalhador executou, e executa, durante toda a sua vida. Projetos voluntários como o Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC), fruto da parceria com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que visa a conscientizar a classe contábil brasileira a se inserir em ações de auxílio a sociedade, serve como um belo exemplo do contador maduro.
Por tanto, solicito aos meus pares o apoio na aprovação desse Requerimento para esta importante Sessão Especial que homenageia o profissional da contabilidade, na maturidade.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2016.
PAULO CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 140/16

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem aos 27 anos do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado da Bahia, com data e horário a definir.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2016.
ALADILCE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 141/16

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial com objetivo de homenagear os 101 anos do Laboratório Central do Estado da Bahia, com data e horário a definir.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2016.
ALADILCE SOUZA

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

Proposta gratuidade em ônibus a portadores de lúpus

Objetivo de Geraldo Jr. é beneficiar pacientes em estado grave e de baixa renda familiar

Portadores de lúpus poderão vir a ter direito à gratuidade no transporte coletivo urbano em Salvador. A ideia é defendida pelo vereador Geraldo Júnior (SD), autor do Projeto de Indicação nº 451/16, dirigido ao prefeito ACM Neto, apresentado na Câmara Municipal.

Mais presente em mulheres em idade reprodutiva, entre 20 e 40 anos, estima-se que uma a cada 1.700 brasileiras manifeste a doença. Na capital baiana são cerca de 1.200 casos registrados, com maior frequência em pessoas mestiças e afrodescendentes.

"Diante de todos os aspectos que circundam essa realidade social, entendemos ser de suma importância tal projeto de lei, para que pacientes acometidos de lúpus em quadro grave e baixa renda familiar sejam beneficiários da gratuidade no sistema de transporte", frisa o autor.

Segundo Geraldo Júnior, faz parte do tratamento um cuidado especial com a alimentação e qualidade de vida, sendo necessário evitar situações de estresse e contato com luz solar. O objetivo principal do tratamento é controlar os sintomas e melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.

Foto: Divulgação



A doença

O lúpus é uma doença inflamatória crônica, de caráter autoimune e rara, provocada por um desequilíbrio do sistema imunológico, cujos sintomas podem surgir em diversos órgãos do corpo como pele, articulações, fígado, coração, pulmão, rins e cérebro. Embora a causa ainda não seja conhecida, existem comprovações de que fatores genéticos, hormonais e ambientais influenciam seu desenvolvimento.

Os sintomas podem aparecer de forma lenta e progressiva (em meses) ou mais rapidamente (em semanas) e variam com fases de atividade e remissão. São reconhecidos dois tipos principais de lúpus: o cutâneo, que se manifesta apenas com manchas na pele (geralmente avermelhadas ou eritematosas e daí o nome lúpus eritematoso), principalmente nas áreas que ficam expostas à luz solar; e o sistêmico, no qual um ou mais órgãos internos são acometidos.

Por ser uma doença do sistema imunológico, que é responsável pela produção de anticorpos e organização dos mecanismos de inflamação em todos os órgãos, o paciente pode apresentar diferentes tipos de sintomas em vários locais do corpo. As múltiplas formas de manifestação da patologia podem confundir ou retardar o diagnóstico, ocasionando, em muitos casos, o agravamento da doença.

O lúpus pode ser considerado uma doença grave, especialmente se houver lesão renal e/ou cerebral, podendo levar o paciente a óbito. Já existem tratamentos à base de antibióticos modernos que protegem contra infecções, possibilitando uma maior sobrevida a esses pacientes, não havendo, contudo, cura definitiva.

Aladilce Souza propõe homenagem a Luiza Bairros

Vereadora sugere que um logradouro de Salvador receba o nome da ex-ministra

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) propôs por meio do Projeto de Lei nº 217/16 a denominação de um logradouro público de Salvador com o nome de Luiza Bairros, ex-ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que faleceu no dia 12 de julho. Luiza foi ministra do governo de Dilma Rousseff entre os anos de 2011 e 2014.

Luiza Bairros trabalhava e militava politicamente nas áreas de raça e gênero. "Para os movimentos sociais, sobretudo os de mulheres e negros, Luiza deixa reflexões fundamentais para compreensão e ação política pela igualdade de gênero e raça", disse a vereadora no texto do projeto de lei.

Natural de Porto Alegre, a ex-ministra era graduada em Administração Pública e de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, além de possuir títulos de Mestre em Ciências Sociais (UFBA) e de Doutora em Sociologia (Universidade de Michigan – USA). Morava em Salvador desde 1979, onde atuou em diversos movimentos sociais, com destaque para o Movimento Negro Unificado (MNU). Trabalhou em programas das Nações Unidas (ONU) contra o racismo em 2001 e em 2005.

Na Bahia, foi titular da Secretaria Estadual de Promoção da Igualdade Social. Para a administração pública, Luiza Bairros deixa ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir), uma ferramenta que, segundo ela, inaugurou a possibilidade de um novo ciclo das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil, visando ao fortalecimento e à institucionalização de órgãos, conselhos, ouvidorias permanentes e fóruns voltados para a temática nos estados e municípios.

"Por todo o exposto e por considerar justa a homenagem a essa grande mulher negra é que propomos este projeto", afirma Aladilce Souza na justificativa do seu projeto.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereadora Aladilce Souza